

**PORTARIA Nº 1765/SIA, DE 3 DE JULHO DE 2015.**

Altera e renova a inscrição do aeródromo público de Guanambi/BA (SNGI) no cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica e considerando o que consta do processo nº 00065.081868/2015-32,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Aeródromo de Guanambi;

II - código OACI: SNGI;

III - município (UF): Guanambi (BA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
14° 12' 29" S / 042° 44' 46" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria DAC nº 206/SOP, de 17 de janeiro de 1989, publicada no Diário Oficial de 21 de agosto de 1989, Seção 1.

**RODRIGO FLÓRIO MOSER**